



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

**NOTIFICAÇÃO**

Sr.(a).PASQUALE ESPOSITO

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão da Sra. Superintendente Regional desta PF/RN, através da PORTARIA SR/PF/RN N.º 1.579, DE 16 DE ABRIL DE 2026, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista ausência do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de **25/06/2019 a 23/05/2024**.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir do envio do e-mail por esta DELEMIG/DREX/SR/RN**, enviando para o email **rne.delemig.drex.srrn@pf.gov.br@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08420.000515/2026-18).

**A não apresentação de DEFESA**, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIENNE GUIMARAES FERNANDES DE SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 22/04/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145716568&crc=E88552CD](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145716568&crc=E88552CD).  
Código verificador: **145716568** e Código CRC: **E88552CD**.